

LEI MUNICIPAL Nº 3958
PROJETO DE LEI Nº 4237

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 2.554.300,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para a criação de dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
	020801	10 302 1001 xxxx 335041	R\$ 2.400.000,00
	020801	10 302 1001 xxxx 449052	R\$ 154.300,00
	Total geral		R\$ 2.554.300,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais da primeira ficha, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por Tendência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, com finalidade de custear a Rede Regional de Urgência e Emergência, nos termos da Resolução SES 2.607 de 07 de dezembro de 2010 e da Deliberação CIB/SUS-MG nº 1.308 de 14/11/12, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais, sendo R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) anuais.

Art. 3º. – Para cobertura dos créditos adicionais da segunda ficha, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2012 oriundos de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de veículos, conforme Termo de Convênio 855/2012, no montante de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); e Termo de Convênio 296/2012, no montante de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

Art. 4º – Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de abril de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal